

RESOLUÇÃO N.º 02/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a renúncia de valor da dotação orçamentária do Poder Legislativo de Cândido Godói – RS

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir mão de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de seu orçamento vigente.

Art. 2º O valor renunciado no artigo anterior deverá ser repassado, por meio do Poder Executivo, à seguinte Associação, no seguinte valor:

I – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Associação dos Servidores Municipais, CNPJ 90.478.132/0001-16.

Art. 3º A renúncia do valor a compor R\$ 6.000,00 (seis mil reais) se dará a partir da redução da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – ação legislativa

01.031.0100.1.063.000 – equipamentos e material permanente

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente
.....R\$ 6.000,00

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói, RS, em 08 de março de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Afonso Trapp
Presidente do Poder Legislativo